



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 25/2023-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 2084/2023-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA** (CNPJ: 10.655.938/0001-01), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Av. das Fronteiras, nº 65, Loja 07, Igapó, Natal – RN, CEP: 59104-345, [Telefone: (84) 3663-2045; Correio Eletrônico: LICITACAO@TREVOECIA.COM.BR], neste ato representada por Fausto Cavalcante da Silva Junior, CPF nº ***.046.224-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	
1	Acendedor de fogão recarregável com cabo ergonômico em plástico resistente. Incorpora isqueiro plástico comum substituível (incluso), com Selo holográfico do INMETRO. Com trava de segurança que evita o acendimento acidental. Sem sistema de ignição eletrônica (faísca). Acondicionado em embalagem individual lacrada contendo instruções de uso. Dimensões: 33x180x16mm (LxAxP).	Unidade	15	5	10	-	15,09
	Marca/Modelo: BIC						
12	Escorredor de pratos em plástico resistente tamanho médio, com capacidade para 10 pratos, no mínimo, além de divisões para copos e utensílios menores. Bordas reforçadas. Formato retangular. Cores: branco, preto, cinza ou bege. Dimensões: 40x35x10cm (CxLxA). Medidas com tolerância de ±5%. Obs.: com três divisões.	Unidade	10	-	10	5	31,48
	Marca/Modelo: JAGUAR						
13	Escorredor de talheres em plástico resistente, com	Unidade	10	-	10	-	10,04

Assinado

	três divisões internas. Cores branco, cinza ou bege. Medidas: 22x12x15cm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/- 5%.						
	Marca/Modelo: PLASUTTIL						
14	Escova pequena para limpeza - com cabo plástico - contendo cerdas macias e curtas em nylon - com tamanho aproximado: 4,5cm (altura) x 9,5cm (comprimento) x 2,5cm (largura) - qualquer cor.	Unidade	50	-	40	-	3,06
	Marca/Modelo: IMPERIAL						
Órgão Público Participante A: IFRN/NA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal/RN							
Órgão Público Participante B: HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN							
Órgão Público Participante C: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz/RN							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão

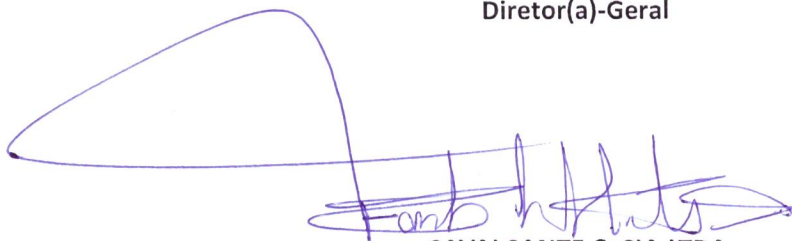
contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral



CAVALCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 10.655.938/0001-01
FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
CPF: ***.046.224-**